



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

NÚMERO 2247

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MACAU

Instituído pela Lei municipal Nº 846/2002 de 02 de Julho de 2002

Disponível no endereço eletrônico: www.macau.rn.gov.br

Edições: Segunda à sexta, ou em edições especiais.

PODER EXECUTIVO

José Antônio de Menezes Sousa | Prefeito
Rodrigo Antônio Medeiros Aladim de Araújo | Vice-Prefeito

PODER LEGISLATIVO

Robson Kelly Costa Pereira

Presidente

Francisco Marcos Cabral Leonez

Vice-Presidente

Andreia Martins da Silva Ribeiro

1º Secretário

Wilson Borges da Silva

2º Secretário

Edvaldo Balbino de Albuquerque Júnior
(interino)

Fagner Luiz Teodósio de Oliveira

Francisco Clenilson Ferreira da Silva

Genivan do Vale Silva

Givagno Patrese da S. Bezerra

Luisiano de Oliveira Silva

Manoel da Costa Inácio

Maria da Conceição dos Santos Lins

Maria Dyana Silva de Lira

Oscar José Paulino de Souza

PODER JUDICIÁRIO

Dra. Andrea Cabral Antas Câmara
**Juíza de Direito Titular do juizado
Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública e Diretora do
Fórum**

Dra. Cristiany Maria de V. Batista
**Juíza de Direito Titular da
1ª Vara da Comarca de Macau/RN**

Dra. Mayana Nadal Sant Ana Andrade
**Juíza de Direito Substituta da
2ª Vara da Comarca de Macau/RN**

MINISTÉRIO PÚBLICO

Dra. Isabel de Siqueira Menezes
**1ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

Dr. Mac Lennon Lira dos S. Leite
**2ª Promotoria de Justiça da
Comarca de Macau/RN
(Termos e Distritos: Galinhos e
Guamaré)**

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

Portaria nº 0312/2023, de 26 de Abril de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor o Sr. Antônio Severiano Bezerra, Efetivo na função de Vigia- matrícula nº 007374-1, com admissão em 01/10/1997, lotado(a) na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Pesca, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, Férias em Gozo, de acordo com o Art. 76, da Lei Municipal nº 700, de 12/04/1994(Estatuto dos Servidores Públicos), de 30(trinta) dias, a partir de

03/05/2023, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 26 de Abril de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº0313/2023, de 11 de abril de 2023.

Institui a Comissão de Concurso Público Municipal de Macau/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei

Orgânica do Município que lhes são conferidas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores para compor a Comissão do Concurso Público Municipal de Macau/RN, pelos seguintes servidores:

Nome: Ivanize da Silva Ribeiro Padilha
Matricula: 002983-2
CPF: 499.023.424-34

Nome: Maria Raimunda de Medeiros Silva
Matricula: 003980-1
CPF: 031.068.324-60

Nome: Izaac da Silva Portela
Matricula: 015067-1
CPF: 010.853.064-70

Art. 2º - Delegar à Comissão, poderes para se comunicar direta e pessoalmente ou expedindo atos de comunicação formal, com autoridades municipais, estaduais e federais, no que se refere aos objetos e



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

NÚMERO 2247

matérias pertinentes ao processo do Concurso Público Municipal.

Art. 3º - O mandato dos integrantes da Comissão Permanente ora instituída será de 01 (um) ano, permitida uma prorrogação por igual período.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 11 de abril de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 1399/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Dia Municipal do Pescador no Município de Macau/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica estabelecido no Município de Macau/RN, o Dia Municipal do Pescador a ser comemorado no dia 29 de junho, podendo também promover movimentos com atividades alusivo ao tema durante a semana que antecede a data.

Art.2º - O Dia Municipal do Pescador será realizado anualmente, e passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do município.

Art.3º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber e for necessária à sua aplicação.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 26 de abril de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1400/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Programa “EMPRESA AMIGA DO ESPORTE” no âmbito do Município de Macau/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do município de Macau/RN, o Programa Empresa Amiga do Esporte, que tem o objetivo de estimular as pessoas jurídicas a contribuírem diretamente para a melhoria, e qualidade do esporte em nossa cidade.

Art. 2º A participação das pessoas jurídicas no programa dar-se-á pelas seguintes formas:

I - Doação de materiais;

II - Realização de ações de fomento ao esporte;

III - Realização de obras, e revitalização nos equipamentos esportivos públicos; e

IV - Reformas e ampliação de áreas e equipamentos esportivos públicos.

Parágrafo Único - Em realização de obras, as empresas deverão submeter o projeto ao Poder Executivo Municipal, devendo somente iniciar as intervenções logo após análise e aprovação das secretarias competentes.

Art. 3º As pessoas jurídicas interessadas em participar do programa, deverão firmar Termo de Parceria com o Poder Executivo por meio de órgão competente, que expedirá o título “Empresa Amiga do Esporte” comprovando o apoio entre a instituição e o Poder Público Municipal.

Parágrafo Único - O município poderá realizar mecanismo que possa incentivar as empresas que tenham interesse em participar do programa “Empresa Amiga do Esporte”.

Art. 4º As pessoas jurídicas participantes do programa, poderão também divulgar com fins promocional e publicitário, as ações praticadas em benefício do esporte macauense.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotação orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 26 de abril de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1401/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Semana Municipal de Retiros da Cultura Cristã no Município de Macau/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituído no município de Macau/RN, a “Semana Municipal de Retiros da Cultura Cristã”, a ser comemorada anualmente, durante o período do Carnaval em nossa cidade.

Art.2º. Fica estabelecido que durante a “Semana Municipal de Retiros da Cultura Cristã”, serão realizadas atividades como: Cultos a Deus, louvores, pregações da palavra “Bíblia Sagrada” e orações.

Art.3º. Fica estabelecido que a “Semana Municipal de Retiros da Cultura Cristã”, passa a fazer parte do Calendário Oficial de eventos do município.

Art.4º. O Poder Executivo Municipal, poderá fornecer apoio no que for necessário, para que o evento do segmento cristão seja realizado.

Art.5º. O evento deverá ter uma Comissão Organizadora, representada por pastores do campo eclesialístico do município de Macau/RN.

Art.6º. As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotação orçamentárias próprias.

Art.7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Diário Oficial Macau

ANO XX

MACAU-RN | QUARTA-FEIRA, 26 DE ABRIL DE 2023

NÚMERO 2247

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 26 de abril de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1402/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Institui o dia 1º de maio, como “Dia da Cavalgada” no calendário oficial de eventos do Município de Macau/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Institui o dia 1º de maio, como “Dia da Cavalgada” no calendário oficial de eventos do Município de Macau/RN.

Parágrafo Único - No dia a que se refere o “caput” deste artigo, os criadores de gados, cavalos e comitivas de cavaleiros reunirão em desfiles pelas ruas da cidade, objetivando firmar a importância da cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar os amantes da prática de cavalgadas.

Art. 2º Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento dos mesmos.

Parágrafo Único - O descumprimento das regras importas no “caput” deste artigo implicará no impedimento do início da cavalgada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 26 de abril de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI ORDINÁRIA Nº 1403/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

Institui o Dia Municipal do Ciclista no Município de Macau/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica estabelecido no Município de Macau/RN, o Dia Municipal do Ciclista a ser comemorado no dia 29 de agosto, podendo também promover movimentos com atividades alusivo ao tema durante a semana que antecede a data.

Art. 2º O Dia Municipal do Ciclista será realizado anualmente, e passará a fazer parte do calendário oficial de eventos do município.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber e for necessária à sua aplicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 26 de abril de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEI ORDINÁRIA Nº 1404/2023, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

“Altera o nome da Praça que especifica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU/RN, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Altera o nome da Praça dos Pescadores em Diogo Lopes, para a “Praça Mestre Luiz Gaspar”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 26 de abril de 2023.

José Antônio de Menezes Sousa
PREFEITO MUNICIPAL

Eriberto Freire da Costa Chaprão

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 022/2023 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

O Município de MACAU/RN, torna público que fica marcada a sessão para o dia 09 de maio de 2023, às 10h00, onde fará realizar LICITAÇÃO N.º 022/2023 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP, visando o registro de preços para futura contratação de empresa(s) especializada no fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, com a finalidade de atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Educação do município de Macau/RN. O edital encontra-se à disposição através do sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. A sessão realizar-se-á por meio eletrônico através endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

Macau/RN, 26 de abril de 2023.

João Luiz da Luz Bezerra
Pregoeiro - PMM/RN

GABINETE DO PREFEITO
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DESTINADA À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR ATRAVÉS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA CIDADE DE MACAU/RN.

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica convocado o representante da empresa: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE SANTA MARIA- CNPJ: 17.336.790/0001-83, no prazo de até (03) dias úteis a contar desta publicação, a assinar o contrato, na Prefeitura Municipal de Macau, Setor de Licitação, na Rua Barão do Rio Branco, nº 17 - Centro - Macau/RN, no horário de 08h00min às 13h00min, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no art., 81 da Lei 8.666/93.

Macau/RN, 26/04/2023.

JOSÉ ANTONIO DE MENEZES SOUSA
Prefeito Municipal